

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA INOVAÇÃO,
MODERNIZAÇÃO
E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 01/2024 – SEI/ABDI/SEDEF

ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 01/2024, PROTOCOLO N.º 22.578.958-4, CELEBRADO PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – SEI, NA QUALIDADE DE CONCEDENTE E A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA (SEDEF), NA QUALIDADE DE INTERVENIENTE E PELA AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL COMO CONVENENTE VISANDO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE RECÍPROCO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NO ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO ART. 205 DA CONSTITUIÇÃO DO PARANÁ.

CONCEDENTE: O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – SEI** inscrita no inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.179.446/0001-14, com sede na Rua Mateus Leme, 1561, 4º andar, Bom Retiro, CEP 80.530-010, Curitiba/PR, ora representada por seu titular, o Sr. ALEX CANZIANI SILVEIRA, portador da Carteira de Identidade n.º 30631811 SESP/PR inscrito no CPF sob o n.º 366.011.019-15, nomeado conforme Decreto Estadual n.º 5.955/2024, na qualidade de **CONCEDENTE**;

CONVENENTE: A **AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 07.200.966/0001-11, com endereço no Quadra Sig, Quadra 4, Entrada B, Lote 75, Loja 16, Térreo, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP 70.610-440, ora representada por seu Presidente, o Sr. RICARDO CAPPELLI, portador da Carteira de Identidade n.º 09.223.497-0/IFP-RJ, inscrito no CPF sob o n.º 024.320.407-83, e por seu Diretor de Desenvolvimento Produtivo e Tecnológico, o Sr. CARLOS GERALDO SANTANA DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade n.º 01.433.771-16 SSP-BA, inscrito no CPF n.º 233.501.645-87 na qualidade de **CONVENENTE**

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS GERALDO SANTANA DE OLIVEIRA e Ricardo Garcia Cappelli

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA INOVAÇÃO,
MODERNIZAÇÃO
E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

INTERVENIENTE: A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 49.179.358/0001-12, com endereço no Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80.530-915, ora representada por seu titular, o Sr. ROGÉRIO CARBONI, portador da Carteira de Identidade n.º 408.244-6 SESP PR, inscrito no CPF sob o n.º 546.147.759-34, nomeado conforme Decreto Estadual n.º 21/2023, na qualidade de **INTERVENIENTE**.

OS PARTÍCIPES celebram este Termo Aditivo, com fundamento nos artigos 134 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e art. 681 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Termo de Convênio e do Plano de Trabalho relativos ao Convênio nº 01/2024 SEI/ABDI/SEDEF, visando ajustes nos prazos e realocação de recursos financeiros, conforme especificado nas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO

No Termo de Convênio, em sua Cláusula Quarta – Das Obrigações, incisos 4.2.3, 4.2.6 e 4.2.8, onde se lê: Fase de protótipo, passa-se a ler: Fase de Conceito e onde se lê: Fase de escala, passa-se a ler: Fase de Protótipo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho é alterado para incluir as novas especificações dos dados bancários da Convenente, a menção à legislação de regência, a atualização das datas e valores dos desembolsos, a definição da natureza da despesa orçamentária, adequação à nomenclatura dada às fases do concurso e a relação da equipe de colaboradores vinculada à contrapartida econômica, garantindo a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado e a adequada relação entre custos e resultados, conforme aprovação prévia da autoridade competente:

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA INOVAÇÃO,
MODERNIZAÇÃO
E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Item II – INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Dados bancários da Convenente:

Banco: 0001 – Banco do Brasil

Agência: 3382-0

Conta Corrente: 8.664-9

Município: Brasília

Item VIII - Objeto do Convênio:

Para adequação ao Termo do Convênio nº 01/2024 - SEI/ABDI/SEDEF, o texto passa a ter o seguinte teor:

O Convênio tem por objeto a conjugação de esforços para o apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná, em conformidade com o art. 205 da Constituição Estadual, a Lei Estadual n.º 21.354, de 2023 e a Lei Estadual n.º 20.541, de 2021, por meio do fomento ao projeto intitulado "DESAFIO: BENGALAS INTELIGENTES". O projeto visa à realização de concurso de inovação com o objetivo de identificar, reconhecer e premiar soluções que incorporem tecnologias emergentes e que contribuam para o desenvolvimento de bengalas inteligentes e a resolução do desafio de garantir a inclusão e a acessibilidade para pessoas com deficiência visual no Estado do Paraná. Subsidiariamente, pode-se aplicar a Lei nº 14.133/2021 e seu regulamento no Decreto nº 10.086/2022.

Item IX – Justificativa:

Adequação esclarecendo o papel da SEI e da SEDEF, considerando as obrigações que lhes cabem nos termos do Convênio, inseridos nos terceiro e quarto parágrafos do texto, com o seguinte teor:

"Competirá à SEI repassar os recursos financeiros à ABDI, no valor total de R\$ 3.000.000,00, conforme sua disponibilidade orçamentária e financeira, seguindo o cronograma de desembolso estabelecido neste Plano de Trabalho, que estará alinhado com as metas, fases e etapas de execução do Convênio e do Plano de Aplicação, detalhando a sua utilização.

Nesse âmbito, a SEDEF assume o papel de interveniente, sendo responsável por (i) auxiliar na definição dos critérios obrigatórios e classificatórios para a apresentação das propostas; (ii) auxiliar na identificação do escopo do desafio em relação a independência ou não da bengala; (iii) auxiliar na definição dos membros da Comissão Especial de Avaliação; (iv) auxiliar na definição do circuito urbano controlado para teste do protótipo; (v) auxiliar na divulgação do desafio e; (vi) auxiliar na divulgação dos resultados

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
**SECRETARIA DA INOVAÇÃO,
MODERNIZAÇÃO
E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

alcançados e dos impactos obtidos."

Adequação de nomenclatura adotada no Plano de Trabalho que, onde se lê: Fase de Protótipo, passa-se a ler: Fase de Conceito e onde se lê: Fase de escala, passa-se a ler: Fase de Protótipo.

Na Etapa 1 – Onde se lê: Na segunda fase, serão escolhidas aquelas soluções com os melhores resultados na fase de protótipo, com o objetivo de aumentar sua escala e estimular o lançamento do produto no mercado

Passa-se a ler:

Na segunda fase, o concurso terá como objetivo identificar, reconhecer e premiar soluções inovadoras, **no estágio de Protótipo**, que incorporem tecnologias digitais e contribuam para a concepção e o desenvolvimento de bengalas inteligentes, como uma solução estratégica e inovadora para o enfrentamento dos desafios de acessibilidade das pessoas com deficiência visual.

Item XII - Período de Execução:

Duração: 20 meses, contados a partir da publicação do Termo de Convênio no Diário Oficial do Estado.

Item XIV - Cronograma de Execução:

Inclusão de fases detalhadas para o Concurso de Inovação, especificando prazos, atividades, valores previstos, realocação dos Recursos da SEI e alteração de nomenclatura no Plano de Trabalho que onde se lê: Fase de protótipo, passa-se a ler: Fase de Conceito e onde se lê: Fase de escala, passa-se a ler: Fase de Protótipo.

Item XIV - Recursos ABDI – Contrapartida Econômica:

Parcelamento detalhado da contrapartida econômica, totalizando **R\$ 426.873,60**, distribuídos em 20 parcelas mensais entre novembro de 2024 e junho de 2026.

Item XVI - Recursos SEI – Cronograma de Desembolso:

Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEI
Esse documento foi assinado digitalmente pelo sistema de Gestão de Conteúdo Corporativo da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI). Verificação em: <http://com.abdi.com.br/docCheckDigitalSignChecker.jsf>. Utilize o código: REJUTWZRTWAMSEKPGU

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS GERALDO SANTANA DE OLIVEIRA e Ricardo Garcia Cappelli

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
**SECRETARIA DA INOVAÇÃO,
MODERNIZAÇÃO
E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

Primeira parcela: R\$ 1.900.000,00 – Até Maio/2025.

Segunda parcela: R\$ 1.100.000,00 – Junho/2025.

Item XI - Equipe de Colaboradores Eventuais – Contrapartida Econômica:

Inclusão da relação nominal de profissionais que atuarão na execução do Convênio.

Item XVII - Custos Operacionais – SEI:

Detalhamento de despesas correntes e serviços de comunicação, incluindo **produção de conteúdo, cobertura de imagem, edição de vídeos e ações em mídias digitais.**

Item XIX - Parâmetros para Avaliação do Cumprimento do Objeto:

Definição de métricas de acompanhamento e fiscalização e indicação dos parâmetros para Avaliação do Cumprimento do Objeto, garantindo transparência e efetividade na implementação das soluções inovadoras.

Item XX - Compatibilidade dos Custos com os Preços de Mercado:

A verificação dos preços segue os protocolos administrativos vigentes, assegurando alinhamento com os valores praticados no setor, visando o fortalecimento do regime de colaboração para promover a inovação, especificamente em tecnologias assistivas.

Item XXI - Relação entre Custos e Resultados:

Estabelecimento de mecanismos de avaliação do impacto do projeto, incluindo a análise de relatórios e visitas técnicas para validação do cumprimento do objeto.

Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEI
Esse documento foi assinado digitalmente pelo sistema de Gestão de Conteúdo Corporativo da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI). Verificação em: <http://com.abdi.com.br/docCheckDigitalSignChecker.jsf>. Utilize o código: REJUTWZRTWAMSEKPGU

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS GERALDO SANTANA DE OLIVEIRA e Ricardo Garcia Cappelli

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA INOVAÇÃO,
MODERNIZAÇÃO
E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

PROTOCOLO
Fls. 958
Mov. 159
INTEGRADO DO ESTADO

CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento os artigos 134 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e art. 681 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS GERALDO SANTANA DE OLIVEIRA e Ricardo Garcia Cappelli

Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEI

Esse documento foi assinado digitalmente pelo sistema de Gestão de Conteúdo Corporativo da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI). Verificação em: <http://com.abdi.com.br/docCheckDigitalSignChecker.jsf>. Utilize o código: REJUTWZRTWAMSEKPG

Página 6 de 8

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA INOVAÇÃO,
MODERNIZAÇÃO
E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL



PROTOCOLO
Fls. 959
Mov. 159
INTEGRADO DO ESTADO

ALEX CANZIANI SILVEIRA

Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital

CONCEDENTE

RICARDO CAPPELLI

Presidente da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial

CONVENENTE

CARLOS GERALDO SANTANA DE OLIVEIRA

Diretor da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial

CONVENENTE

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS GERALDO SANTANA DE OLIVEIRA e Ricardo Garcia Cappelli

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA INOVAÇÃO,
MODERNIZAÇÃO
E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL



PROTOCOLO
Integrado do Estado
Fls. 960
Mov. 159

ROGÉRIO CARBONI

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

INTERVENIENTE

Testemunhas

Louis C de Linhares

CPF: 081.738.799-40

louise.linhares@inova.pr.gov.br

TESTEMUNHA

Josana AStadler

CPF nº 078.298.229-80

josana@inova.pr.gov.br

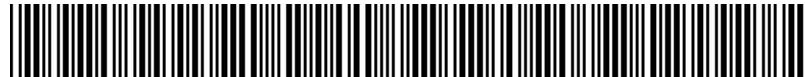
TESTEMUNHA

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS GERALDO SANTANA DE OLIVEIRA e Ricardo Garcia Cappelli

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://ecm.abdi.com.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: XEXX-WZRW-AMUE-KP8C



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/05/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- CARLOS GERALDO SANTANA DE OLIVEIRA - 15/05/2025 09:29:16 (Certificado Digital)
- Ricardo Garcia Cappelli - 15/05/2025 16:56:52 (Certificado Digital)



ePROTOCOLO



Documento: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO BENGALAS ASSINADO1.pdf.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rogerio Helias Carboni** em 16/05/2025 11:51.

Assinatura Avançada realizada por: **Alex Canziani Silveira (XXX.011.019-XX)** em 16/05/2025 09:14 Local: SEIA/GS, **Josana Andreara Stadler (XXX.298.229-XX)** em 16/05/2025 14:42 Local: SEIA/DIA.

Assinatura Simples realizada por: **Louise Cruz de Linhares (XXX.738.799-XX)** em 16/05/2025 09:23 Local: SEIA/DRIC.

Inserido ao protocolo **22.578.958-4** por: **Andressa Grassi Gogola** em: 16/05/2025 08:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d27e5fe4a0a52e23b5e5c4caa24dde23.

CONSOLIDAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA



*Agência Brasileira de
Desenvolvimento Industrial*

PLANO DE TRABALHO

PT

I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE (EXECUTOR ou CONVENENTE)

NOME DO PROponente AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - ABDI	CNPJ 70.200.966/0001-11	
ENDEREÇO COMPLETO SIG QUADRA 04 BLOCO B ED. CAPITAL FINANCIAL CENTER	MUNICÍPIO BRASÍLIA	UF DF
CEP 70.610-440	DDD 61	TELEFONE 3962-8700
E-MAIL gabinete@abdi.com.br		

II – INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

CÓDIGO / NOME BANCO 0001// BANCO DO BRASIL	AGENCIa 3382-0	CONTA CORRENTE Nº 8.664-9	MUNICIPIO BRASILIA
---	-------------------	------------------------------	-----------------------

III – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE

NOME DO DIRIGENTE RICARDO GARCIA CAPPELLI	CPF Nº 024.320.407-83	Nº RG / DATA/ÓRGÃO EXPEDIDOR 092234970/ IFP/RJ
CARGO PRESIDENTE	FUNÇÃO PRESIDENTE	
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO	MUNICÍPIO	CEP
DDD 61	TELEFONE 3962-8700	E-MAIL ricardo.cappelli@abdi.com.br

IV – IDENTIFICAÇÃO DE OUTRO PARTÍCIPe CONCEDENTE INTERVENIENTE

NOME DO ORGÃO OU ENTIDADE SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (SEI)	CNPJ Nº 49.179.446/0001-14	
ENDEREÇO COMPLETO Rua Mateus Leme, 1561, 4º andar, Bom Retiro	MUNICIPIO Curitiba/PR	CEP 80.530-010
DDD 41	TELEFONE 3200-5573	FAX
37 – E-MAIL inova@inova.pr.gov.br		

V – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPe

Este documento foi assinado digitalmente pelo sistema de Gestão de Conteúdo Corporativo da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI). Verificação em: <http://ecm.abdi.com.br/docflow/digitalSignChecker.jsf>. Utilize o código: KCT4-DBBW-30AE-3GLX

NOME DO DIRIGENTE ALEX CANZIANI SILVEIRA	CPF Nº 366.011.019-15	Nº RG/DATA/ORGÃO EXPEDIDOR
CARGO Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital	FUNÇÃO SECRETÁRIO	
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO	MUNICIPIO	CEP
DDD 43	TELEFONE 99950014	E-MAIL alex.canziani@inova.pr.gov.br

VI – IDENTIFICAÇÃO DE OUTRO PARTÍCIPÉ		CONCEDENTE <input type="checkbox"/>	INTERVENIENTE <input checked="" type="checkbox"/>
NOME DO ORGÃO OU ENTIDADE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA (SEDEF)	CNPJ Nº 49.179.358/0001-12		
ENDEREÇO COMPLETO Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Centro Cívico	MUNICIPIO Curitiba/PR	CEP 80.530-010	
DDD 41	TELEFONE 3210-2411	FAX	37 – E-MAIL gabinete@sedef.pr.gov.br

VII – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPÉ		
NOME DO DIRIGENTE ROGÉRIO HELIAS CARBONI	CPF Nº 546.147.759-34	Nº RG/DATA/ORGÃO EXPEDIDOR 4082446 SESP PR
CARGO Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família	FUNÇÃO SECRETÁRIO	
Rua Mateus Leme, 1561	MUNICÍPIO CURITIBA	CEP 80530-010
DDD 43	TELEFONE 9995-0014	E-MAIL gabinete@sedef.pr.gov.br



**Agência Brasileira
de
Desenvolvimento
Industrial**

DADOS DO CONVÊNIO

PT

VIII - OBJETO DO CONVÊNIO

O Convênio tem por objeto a conjugação de esforços para o apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná, em conformidade com o art. 205 da Constituição Estadual, a Lei Estadual n.º 21.354, de 2023 e a Lei Estadual n.º 20.541, de 2021, por meio do fomento ao projeto intitulado "DESAFIO: BENGALAS INTELIGENTES". O projeto visa à realização de concurso de inovação com o objetivo de identificar, reconhecer e premiar soluções que incorporem tecnologias emergentes e que contribuam para o desenvolvimento de bengalas inteligentes e a resolução do desafio de garantir a inclusão e a acessibilidade para pessoas com deficiência visual no Estado do Paraná. Subsidiariamente, pode-se aplicar a Lei nº 14.133/2021 e seu regulamento no Decreto nº 10.086/2022.

IX - JUSTIFICATIVA

O Estado do Paraná foi um dos primeiros no Brasil a regulamentar políticas de Inovação, por meio da Lei Estadual n.º 20.541/2021 e o Decreto Estadual n.º 1.350/2023, ambos amparados pelo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação Federal (Lei n.º 10.973/2004 e Decreto n.º 9.283/2018). Essa estrutura legal fornece o arcabouço necessário para o governo identificar e contratar soluções tecnológicas inovadoras que possam atender a demandas específicas de interesse público.

Com base nesse amparo legal, a Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEI) buscou a parceria da ABDI, impulsionada pela iniciativa da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), que na defesa dos direitos da pessoa com deficiência (artigo 46 da Lei 21.352 de 2023), busca promover ações voltadas para a pesquisa e o desenvolvimento adequado de bengalas inteligentes.

Competirá à SEI repassar os recursos financeiros à ABDI, no valor total de R\$ 3.000.000,00, conforme sua disponibilidade orçamentária e financeira, seguindo o cronograma de desembolso estabelecido neste Plano de Trabalho, que estará alinhado com as metas, fases e etapas de execução do Convênio e do Plano de Aplicação, detalhando a sua utilização.

Nesse âmbito, a SEDEF assume o papel de interveniente, sendo responsável por (i) auxiliar na definição dos critérios obrigatórios e classificatórios para a apresentação das propostas; (ii) auxiliar na identificação do escopo do desafio em relação a independência ou não da bengala; (iii) auxiliar na definição dos membros da Comissão Especial de Avaliação; (iv) auxiliar na definição do circuito urbano controlado para teste do protótipo; (v) auxiliar na divulgação do desafio e; (vi) auxiliar na

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS GERALDO SANTANA DE OLIVEIRA e Ricardo Garcia Cappelli



divulgação dos resultados alcançados e dos impactos obtidos.

Cumpre destacar que a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) é qualificada para planejar e executar o Concurso de Inovação das Bengalas Inteligentes. Considerada centro de referência na formulação e execução de ações com foco na inovação e no desenvolvimento tecnológico do setor produtivo nacional, a ABDI tem como base a implementação de projetos pilotos de transformação digital para a indústria, agronegócio, comércio e serviços.

A missão da ABDI é estimular a adoção e a difusão de novas tecnologias e novos negócios, com o objetivo de contribuir para a maior produtividade, competitividade do país e a qualificação do emprego. Um dos projetos de destaque da Agência é o Hubtec, o primeiro escritório brasileiro focado na prestação de serviços de assessoramento e consultoria para projetos de compras públicas para inovação, com especial atenção ao instrumento das encomendas tecnológicas realizadas por órgãos governamentais e empresas públicas.

Lançado em julho de 2023, o Escritório tem como objetivos: 1) Prestar serviço de assessoria técnica especializada para a execução de instrumentos de compras públicas para inovação, com especial atenção às encomendas tecnológicas; 2) Difundir os instrumentos de compras públicas para inovação; 3) Dar maior segurança jurídica para o emprego das compras públicas de inovação no Brasil; e 4) Ampliar a utilização dos instrumentos de compras públicas para inovação primando pelo desenvolvimento produtivo e tecnológico do país.

Nesse sentido, com o objetivo de difundir os instrumentos de compras públicas, à luz do novo Marco Legal de Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I) e atuar como player estratégico de apoio à União, aos Estados e aos Municípios brasileiros, a ABDI se apresenta como importante agente no ecossistema de inovação com larga experiência no planejamento, execução e monitoramento de todos os instrumentos legais de Compras Públicas para Inovação, reconhecidos pela legislação brasileira, dentre eles, as Encomendas Tecnológicas (ETECs), os Contratos Públicos de Solução Inovadora (CPSI); os Diálogos Competitivos (DC) e os **Concursos de Inovação (CI)**.

A Agência também possui trajetória consolidada em parcerias público-privadas, o que facilita a implementação de soluções tecnológicas para problemas econômicos e sociais, como a inclusão de pessoas com deficiência visual. Com reconhecida expertise no fomento à inovação, a ABDI poderá apoiar o Governo do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEI) e da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), atuando como coordenadora do Concurso de Inovação das Bengalas Inteligentes e no apoio à pesquisa e ao desenvolvimento de soluções específicas e economicamente viáveis para as necessidades dos deficientes visuais. No caso das bengalas inteligentes, essa experiência seria essencial para garantir o desenvolvimento de produtos que não só atendam às demandas de acessibilidade, mas que também incorporem as tecnologias mais avançadas, como sensores, big data, internet das coisas e inteligência artificial, promovendo a segurança, autonomia de pessoas com deficiência visual e,

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS GERALDO SANTANA DE OLIVEIRA e Ricardo Garcia Cappelli

sobretudo, a inclusão social.

De acordo com a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) n.º 13.146, de julho de 2015, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

A Constituição Federal Brasileira, em seu art. 227, §2 prevê como um dever do Estado em assegurar os direitos de dignidade e acessibilidade. Sob essa perspectiva, o Estado do Paraná enfrenta um desafio significativo em relação à inclusão e acessibilidade para pessoas com deficiência visual.

Consta no Censo do IBGE que no Brasil, cerca de 6,5 milhões de pessoas têm algum tipo de deficiência visual, sendo que 582 mil são cegas. No Paraná, estima-se que mais de 160 mil pessoas não conseguem enxergar de forma alguma ou possuem grande dificuldade¹, sendo que uma proporção significativa dessas pessoas depende de bengalas tradicionais para a locomoção.

De acordo com a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) de 2019, 3,4% da população brasileira com 2 anos ou mais relatou ter grande dificuldade para enxergar ou ser completamente incapaz de ver, totalizando aproximadamente 6,978 milhões de pessoas com deficiência visual. A prevalência desse problema era de 2,7% entre os homens e 4,0% entre as mulheres. Entre as crianças de 2 a 9 anos, cerca de 0,5% apresentavam deficiência visual, enquanto esse índice chegava a 9,2% entre os idosos².

Nesse sentido, a demanda por bengalas no Paraná é crescente, especialmente com o aumento da conscientização sobre os direitos das pessoas com deficiência e a necessidade de promover maior acessibilidade nos espaços públicos. **No entanto, as bengalas disponíveis são muitas vezes frágeis e de baixa durabilidade, o que leva à necessidade de reposição frequente. Adicionalmente, essas bengalas são limitadas em termos de tecnologia e qualidade, atendendo de forma básica a necessidade de locomoção, mas sem oferecer suporte adequado para enfrentar obstáculos e riscos urbanos.** Portanto, se faz oportuna a tomada de ações para o cumprimento do princípio constitucional de redução de desigualdades sociais (art. 170, inciso VII da CF) e, assim, entende-se que a inovação tecnológica é meio essencial que pode oferecer uma solução mais eficiente, efetiva e eficaz ao problema público, melhorando a segurança, a qualidade de vida e a independência dos deficientes visuais.

¹ Amostra Pessoas com Deficiência. Disponível em <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/pesquisa/23/23612>
Acesso em 6 de setembro de 2024.

² PNS 2019: país tem 17,3 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência. Disponível em <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/31445-pns-2019-pais-tem-17-3-milhoes-de-pessoas-com-algun-tipo-de-deficiencia> Acesso em 6 de setembro de 2024.

Diante do exposto, faz-se imperiosa a realização de um Concurso de Inovação voltado ao desenvolvimento de bengalas inteligentes para buscar a sensibilização para o tema e promover instrumentos mais inovadores, inteligentes e baratos que possam contribuir com a redução das adversidades sofridas por pessoas com deficiência, oferecendo tecnologias que integrem sensores, sistemas de navegação e até inteligência artificial para melhorar a locomoção e a autonomia das pessoas com deficiência visual.

O presente Plano está configurado para atender à necessidade proposta no objeto, no modelo Concurso de Inovação, conforme etapas a serem realizadas na sequência abaixo:

Etapa 1 – Definição do escopo do concurso de inovação:

A primeira etapa deste plano de trabalho será voltada para o edital do concurso de inovação, com definição das regras de participação (legais e técnicas); elaboração de um cronograma para todo o processo do concurso; definição dos montantes e faixas para premiação; estabelecimento de critérios de julgamento e avaliação; etc. A proposição de critérios (elegibilidade e mérito) para seleção das propostas será orientada para a maior probabilidade de alcance do resultado pretendido pelo Governo do Paraná. O edital de Concurso de Inovação deverá contemplar duas fases: **Fases de Conceito e Protótipo.**

Na primeira fase, o concurso terá como objetivo identificar, reconhecer e premiar soluções inovadoras, **no estágio de Conceito**, que incorporem tecnologias digitais e contribuam para a concepção e o desenvolvimento de bengalas inteligentes, como uma solução estratégica e inovadora para o enfrentamento dos desafios de acessibilidade das pessoas com deficiência visual.

Na segunda fase, o concurso terá como objetivo identificar, reconhecer e premiar soluções inovadoras, **no estágio de Protótipo**, que incorporem tecnologias digitais e contribuam para a concepção e o desenvolvimento de bengalas inteligentes, como uma solução estratégica e inovadora para o enfrentamento dos desafios de acessibilidade das pessoas com deficiência visual.

Nesta etapa de definição do escopo do Concurso, além do edital, serão identificados e convidados jurados qualificados para a banca de avaliação, além de elaborada de portaria com a nomeação dos especialistas designados para a análise e o julgamento das propostas.

Esta etapa deverá ser realizada conjuntamente pela concedente, convenente e outras instituições que a concedente julgue pertinentes a participação.

Entregas:

- Proposta de Edital de Concurso de Inovação; e
- Proposta de Portaria da Banca de Avaliação.

Etapa 2 – Lançamento do Edital e recebimento das inscrições:

Esta etapa está voltada à realização de evento de lançamento do Concurso. O objetivo é reunir os agentes envolvidos na execução chamada, bem como potenciais interessados e parceiros que possam ajudar na sua divulgação e na mobilização de proponentes.

A organização do evento, incluindo o planejamento, a criação de materiais promocionais, estratégias de marketing (redes sociais, e-mail marketing, divulgação *online* e *offline*), gerenciamento de inscrições, comunicação com os participantes, confecção de material de apoio (se houver), disponibilização de plataforma e *link* para acesso online e definição da programação são de responsabilidade da Convenente. À Concedente cabe a designação e a reserva de espaço, bem como a disponibilização de equipamento e alimentação (*brunch, coffee break, almoço, etc.*), se houver necessidade.

Esta etapa prevê, ainda, o desenvolvimento e a divulgação de uma página oficial do edital (*web/landing page*) projetada especificamente para captar inscrições de participantes no concurso. Ela tem como objetivo principal converter visitantes em inscritos, facilitando o processo de registro. Os elementos dessa página incluem, mas não se limitam, a: um título claro/marca envolvente que comunique o propósito do concurso; informações sobre o concurso, incluindo objetivos, categorias, critérios de avaliação e prazos; direcionamento para formulário de Inscrição, onde os participantes podem preencher suas informações de cadastro e detalhes do projeto; e seção para download do edital do concurso, para que os participantes saibam o que é esperado.

Entregas:

- *Landing page* para inscrição;
- Relatório de resultados do evento de lançamento.

Etapa 3 – Gerenciamento das inscrições, condução do processo de avaliação e divulgação dos resultados do Concurso:

Esta etapa visa a garantir que o concurso seja conduzido de forma profissional, eficiente e transparente, aumentando a satisfação dos participantes e a credibilidade da chamada e de seus realizadores.

Quanto ao gerenciamento das inscrições, a ideia é monitorar o número de inscrições, gerenciar dados dos participantes e garantir que as informações estejam corretas, além de oferecer atendimento para esclarecer dúvidas e ajudar os inscritos durante o processo.

No que diz respeito à condução do processo de avaliação, serão recebidos e organizados os projetos para que os jurados possam avaliá-los de forma eficiente. O processo de avaliação ocorrerá em plataforma mantida pela Convenente, que prestará, ainda, o suporte necessário aos avaliadores. O objetivo é facilitar o processo de avaliação, garantindo que os jurados tenham acesso a todas as informações necessárias e que as avaliações sejam feitas de maneira imparcial e consistente.

Uma vez avaliados os projetos, será dada divulgação aos resultados. Nesse sentido, será informado aos participantes e ao público sobre os resultados do concurso.

Entregas:

- Relatório com estatísticas de participação, número de projetos inscritos e inteiro teor das iniciativas (Fase de Conceito);
- Comunicado com a relação dos projetos vencedores (Fase de Conceito);
- Relatório com estatísticas de participação, número de projetos inscritos e inteiro teor das iniciativas (Fase Protótipo); e
- Comunicado com a relação dos projetos vencedores (Fase Protótipo).

Etapa 4 – Eventos de premiação (Fases de Conceito e Protótipo)

Esta etapa dedica-se a não só reconhecer os vencedores, mas também contribuir para a discussão do tema objeto do concurso e o fortalecimento da comunidade envolvida. A realização dos eventos também tem o condão de dar credibilidade e transparência ao processo.

Como o Concurso é dividido em duas fases, com premiação em dois momentos distintos, um para desenvolvimento de conceitos e outro para protótipo, deverão ser realizados dois eventos de reconhecimento. A organização dos eventos, incluindo o planejamento, a criação de materiais promocionais, estratégias de marketing (redes sociais, e-mail marketing, divulgação on e offline), comunicação com os participantes, confecção de material de apoio (se houver), disponibilização de plataforma e link para acesso online e definição da programação são de responsabilidade da Convenente. À Concedente cabe a designação e reserva de espaço, bem como a disponibilização de equipamentos técnicos e alimentação (brunch, coffee break, almoço, etc.), se houver necessidade.

Entregas:

- Relatório de resultados do evento de premiação da Fase de Conceito;
- Relatório de resultados do evento de premiação da Fase de Protótipo;

Etapa 5 - Suporte e monitoramento aos projetos selecionados

Esta etapa destina-se ao suporte e monitoramento junto às empresas e projetos premiados, com supervisão e apoio técnico. O acompanhamento avaliará a evolução do desenvolvimento da solução, seguindo o projeto vencedor ao longo de sua implementação.

O apoio técnico da ABDI nesta fase será realizado remotamente para dúvidas e assessoramento. O apoio dar-se-á principalmente nas reuniões de alinhamento com a empresa do projeto vencedor e nas respostas aos questionamentos que surgirão durante o contrato.

Entregas:

- Relatórios bimestrais de suporte à implantação e monitoramento das soluções vencedoras (Fase de Conceito).
- Relatórios bimestrais de suporte à implantação e monitoramento das soluções vencedoras (Fase Protótipo).

Premissas

- A deficiência visual é uma condição que afeta uma parte significativa da população brasileira e paranaense.
- As bengalas tradicionais não atendem plenamente às necessidades de segurança e autonomia dessas pessoas, justificando a necessidade de soluções inovadoras.
- Com base no censo do IBGE, cerca de 160 mil pessoas no Paraná têm grande dificuldade de enxergar ou são completamente incapazes de ver.
- Portanto, há uma demanda crescente por bengalas mais duráveis e tecnológicas que possam integrar sensores, sistemas de navegação e inteligência artificial.
- As bengalas tradicionais, muitas vezes fornecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), são frágeis e de baixa durabilidade, limitadas em termos de tecnologia.

Da incerteza sobre o resultado do Concurso

A licitação na modalidade concurso, objetivando fomentar a inovação pelo poder de compra do Estado e resolver problemas sociais, envolve desenvolvimento tecnológico que, por sua vez, envolve riscos e incertezas inerentes. A criação de soluções inéditas e disruptivas, como as bengalas inteligentes pretendidas, podem encontrar obstáculos técnicos, econômicos e mercadológicos inesperados. Assim, há a possibilidade de que, durante o desenvolvimento do conceito ou na fase de protótipo, algumas soluções não alcancem os resultados esperados.

Nesse sentido, é importante destacar que convênio será executado na íntegra, proporcionando apoio ao processo de inovação, seja na etapa de conceito, seja na etapa de protótipo. No entanto, o resultado final, ou seja, a concretização de soluções viáveis e comercializáveis, dependerá do progresso e desempenho das empresas e equipes participantes.

O sucesso pleno do convênio está, portanto, vinculado à realização do próprio Concurso de Inovação em si, que mobilizará atores em torno do tema da acessibilidade e contribuirá com o aumento da conscientização sobre os direitos das pessoas com deficiência. Seu sucesso não pode ser vinculado ao número de projetos vencedores ou à efetiva comercialização de soluções no mercado, o que dependerá de fatores alheios à execução do convênio, trazendo imprevisibilidade dos resultados.

Cada fase do concurso será rigorosamente avaliada por meio de critérios técnicos e de inovação. Soluções que demonstrem maior potencial serão selecionadas para a fase seguinte, mas não há garantias quanto ao número de projetos que alcançarão sucesso total ou mesmo parcial.

Em outros países do mundo, os concursos de inovação são conhecidos como "**innovation challenge prizes**". Esse instrumento é amplamente utilizado nos Estados Unidos, por exemplo, para incentivar a criação de soluções inovadoras em diversas áreas. Esses concursos são projetados para resolver problemas complexos, e muitas vezes o sucesso não é garantido, havendo casos de **insucesso** ou **resultados parciais**. Abaixo, citam-se alguns exemplos:

- Artificial Kidney Prize (KidneyX): concurso lançado em 2018 e organizado pela U.S. Department of Health and Human Services (HHS) e a American Society of Nephrology (ASN) com o objetivo de desenvolver um rim artificial para tratar doenças renais. Embora tenha incentivado vários projetos promissores, ainda não houve um sucesso definitivo. O desenvolvimento de um rim artificial totalmente funcional é extremamente complexo, e os projetos ainda estão em fases experimentais. Ou seja, até o momento, a meta final não foi atingida.
- Lunar XPrize (Google Lunar XPrize); concurso que desafia equipes a pousar um robô na lua, movê-lo 500 metros e transmitir vídeos e dados de volta para a Terra. O concurso foi encerrado em 2018 sem um vencedor. Embora várias equipes tenham feito progressos significativos, nenhuma conseguiu cumprir todos os requisitos dentro do prazo estabelecido
- NIST (National Institute of Standards and Technology) Cybersecurity Challenges: o Instituto realiza vários desafios para desenvolver soluções de segurança cibernética, como criptografia quântica e tecnologias de autenticação. Muitas dessas competições resultam em avanços importantes, mas algumas não atingem a solução ideal ou viável dentro do prazo. A natureza da cibersegurança é que as ameaças e as soluções estão em constante evolução, o que torna o sucesso difícil de medir de forma absoluta.

Apesar desses desafios, muitos concursos de inovação geram impactos positivos mesmo quando não há um "vencedor" claro. As competições geram visibilidade para problemas importantes e atraem financiamento público e privado. Além disso, mesmo que o objetivo final não seja atingido, os concursos frequentemente resultam em avanços tecnológicos parciais que podem, inclusive, ser aplicados em outros contextos.

Meta do Convênio

Tendo em vista a incerteza quanto à quantidade de projetos vencedores na licitação Concurso dentro do objeto definido – bengalas inteligentes, a meta do Convênio se concentrará no fomento à inovação, sendo ela: Oferecer suporte técnico e financeiro a **100% das equipes selecionadas na fase de conceito**, visando a aceleração de suas soluções tecnológicas.

Essa meta permite medir o esforço de suporte ao processo de inovação sem se concentrar exclusivamente nos resultados finais em termos de protótipo concluídos ou soluções lançadas no mercado.

X - RESPONSÁVEIS TÉCNICOS – CONTRAPARTIDA ECONOMICA

Relacionar a equipe técnica principal encarregada da execução do Convênio			
Nome do Profissional	Formação Profissional	Função no Projeto	Horas/Mês
André Tortato Rauen	Economista	Gerente	32 h
Bruna de Castro Pereira	Comunicação Social e Jornalismo	Analista de Inovação	32 h
Karen Leal	Administração	Analista de Inovação	32 h

XI – EQUIPE DE COLABORADORES EVENTUAIS – CONTRAPARTIDA ECONOMICA

Relacionar a equipe técnica de colaboradores eventuais para execução do Convênio	
Nome do Profissional	Formação Profissional
Aline da Costa Santos Freitas	Administração
Maria Luiza Campos Gaiger Silveira	Economia (cursando)
Guilherme Macedo Neri	Engenharia de Produção (cursando)
Maria Aparecida da Conceição	Economia
Glaucia Mendes de Andrade	Administração
Juliana Lopes de Medeiros	Gestão de Projetos
Carlos Brissac Neto	Direito
Anniclay Rocha Ribeiro Pinto	Direito
Carla Pádua Andrade Chaves Cruz	Direito
Natália Cavalcanti Galvão	Administração
Rosana Lúcia de Oliveira Nascimento	Gestão de Tecnologia da Informação
Gustavo Henrique Moreira da Cruz	Direito

XII- PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

Duração: 20 meses, contados a partir da publicação do Termo de Convênio no Diário Oficial.

XIII – PLANO DE SUSTENTABILIDADE DO PROJETO

Explicitar a forma de sustentabilidade/manutenção do projeto, quando esse se der para fins duráveis, incluindo: (i) descrição dos bem(ns) a ser(em) adquiridos no convênio, se for o caso; (ii) o partícipe responsável pela sustentabilidade e sua capacidade para tanto; e (iii) a disponibilidade de recursos financeiros para manutenção preventiva e corretiva de bens.

XIV - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Ação / Atividade	Especificação	Quantidade	Início	Fim	RECURSOS ABDI	RECURSOS SEI
Etapa 1 - Definição do escopo do concurso de inovação	Proposta de Edital de Concurso de Inovação	1	nov/24	abril/25		R\$ 1.797.691,16
	Proposta de Portaria da Banca de Avaliação	1	nov/24	mai/25		
Etapa 2 – Lançamento do edital e recebimento das inscrições	Landing page para inscrição	1	nov/24	abril/25		R\$ 1.000.000,00
	Relatório de resultados do evento de lançamento	1	abril/25	mai/25		
Etapa 3 – Gerenciamento das inscrições, condução do processo de avaliação e divulgação dos resultados do Concurso	Relatório com estatísticas de participação, número de projetos inscritos e teor das iniciativas (Fase de Conceito)	1	jul/25	out/25	R\$ 426.873,60	
	Comunicação com os projetos vencedores (Fase de Conceito)	1	set/25	out/25		
	Relatório com estatísticas de participação, número de projetos inscritos e teor das iniciativas (Fase Protótipo)	1	ago/25	mai/26		
	Comunicação com os projetos vencedores (Fase Protótipo)	1	fev/26	mar/26		
Etapa 4 – Eventos de premiação (Fases de Conceito e Protótipo)	Relatório de resultados do evento de premiação da Fase de Conceito	1	set/25	out/25		
	Relatório de resultados do evento de premiação da Fase de Protótipo	1	abr/26	jun/26		
Etapa 5 – Suporte e monitoramento aos projetos selecionados	Relatórios bimestrais de suporte à implantação e monitoramento das soluções vencedoras (Fase de Conceito)	1	set/25	mar/26		
	Relatórios bimestrais de suporte à implantação e monitoramento das soluções vencedoras (Fase Protótipo)	1	mar/26	jun/26		
CUSTOS OPERACIONAIS	Serviços de comunicação	1	nov/24	jun/26		R\$ 202.308,84



*Agência Brasileira de
Desenvolvimento Industrial*

**CRONOGRAMA DE
CONTRAPARTIDA
ECONÔMICA**

PT

XV - RECURSOS DA ABDI – CONTRAPARTIDA ECONÔMICA

PARCELA	VALOR (R\$) ECONÔMICO	DATA DA PRESTAÇÃO DA CONTRAPARTIDA (mês/ano)
1 ^a	R\$ 21.343,68	11/2024
2 ^a	R\$ 21.343,68	12/2024
3 ^a	R\$ 21.343,68	01/2025
4 ^a	R\$ 21.343,68	02/2025
5 ^a	R\$ 21.343,68	03/2025
6 ^a	R\$ 21.343,68	04/2025
7 ^a	R\$ 21.343,68	05/2025
8 ^a	R\$ 21.343,68	06/2025
9 ^a	R\$ 21.343,68	07/2025
10 ^a	R\$ 21.343,68	08/2025
11 ^a	R\$ 21.343,68	09/2025
12 ^a	R\$ 21.343,68	10/2025
13 ^a	R\$ 21.343,68	11/2025
14 ^a	R\$ 21.343,68	12/2025
15 ^a	R\$ 21.343,68	01/2026
16 ^a	R\$ 21.343,68	02/2026
17 ^a	R\$ 21.343,68	03/2026
18 ^a	R\$ 21.343,68	04/2026
19 ^a	R\$ 21.343,68	05/2026
20 ^a	R\$ 21.343,68	06/2026
Total	R\$ 426.873,60	

XVI - RECURSOS DA SEI

PARCELA	VALOR (R\$)	DATA DE LIBERAÇÃO (mês/ano)
1 ^a	R\$ 1.900.000,00 (R\$ 1.797.691,16 - pagamento nas Etapas I e II + R\$ 102.308,84 – valor proporcional aos serviços de comunicação).	Até Maio/2025
2 ^a	R\$ 1.100.000,00 (R\$ 1.000.000,00 – pagamento na Etapa III + R\$ 100.000,00 – valor proporcional aos serviços de comunicação)	Junho/2025
Total	R\$ 3.000.000,00	

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS GERALDO SANTANA DE OLIVEIRA e Biaurlei Gacíria Capelli

XVII – CUSTOS OPERACIONAIS - SEI

DESPESAS CORRENTES: R\$ 202.308,84						
3390.3988 - Despesas de Comunicação						
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	QTDE	NAT. DA DESP.	VALOR UNIT.	TOTAL	INÍCIO	FIM
Gerenciamento de atendimento	1	3390.3988	R\$ 39.733,34	R\$ 39.733,34	02/2025	06/2026
Produção de conteúdo institucional e Atendimento à Imprensa Nacional e Regional	1	3390.3988	R\$ 32.358,14	R\$ 32.358,14	02/2025	06/2026
Cobertura de imagem	1	3390.3988	R\$ 19.306,66	R\$ 19.306,66	02/2025	06/2026
Conteúdo para apresentação em português	3	3390.3988	R\$ 6.593,34	R\$ 19.780,02	02/2025	07/2025
Conteúdo multimídia para relacionamento em ambientes digitais	1	3390.3988	R\$ 39.317,34	R\$ 39.317,34	02/2025	07/2025
Ações de relacionamento com públicos influenciadores em ambientes digitais	1	3390.3988	R\$ 14.160,00	R\$ 14.160,00	01/2025	07/2025
Produção de vídeo para canais digitais	2	3390.3988	R\$ 10.560,00	R\$ 21.120,00	01/2025	07/2025
Edição de vídeo para canais digitais	2	3390.3988	R\$ 2.293,34	R\$ 4.586,68	02/2025	07/2025
Elaboração, edição de texto e captação de sonora com gravação para rádio, com distribuição por meio digital (Rádio release)	1	3390.3988	R\$ 2.080,00	R\$ 2.080,00	02/2025	07/2025
Podcast para públicos influenciadores nas mídias sociais	1	3390.3988	R\$ 9.866,66	R\$ 9.866,66	02/2025	07/2025

XVIII - RECURSOS TOTAIS

PARTÍCIPES	Valor (Financeiro)	Valor (Econômico)	PERCENTUAL
SEDEF	-	-	0%
SEI	R\$ 3.000.000,00	-	87,50%
ABDI	-	R\$ 426.873,60	12,5%
TOTAL DO CONVÊNIO	R\$ 3.426.873,60		100%

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS GERALDO SANTANA DE OLIVEIRA e Ricardo Garcia Cappelli

XIX - PARÂMETROS PARA A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

Os custos apresentados, nesse plano de trabalho, visam o atendimento as pessoas cegas e com baixa visão através da premiação do projeto inovador. Almeja-se que os envolvidos, através dessa iniciativa, possam desenvolver tecnologias assistivas, através do objeto desse convênio. Competências que consistem na mobilização e desenvolvimento de habilidades tecnológicas que envolvem a aquisição de conhecimento, valores, atitudes, regulamentos e ética para o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação.

Essas competências são indicadas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens como a cultura digital: Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva (BNCC, 2018)

Assim, o uso das tecnologias auxilia, não apenas como suporte para promover agilidade nas atividades cotidianas, mas viabiliza uma vida mais digna para os que possuem dificuldades visuais.

Para assegurar transparência e efetividade na implementação das soluções inovadoras, a avaliação do cumprimento do objeto seguirá os moldes do Termo de Convênio, constantes à Cláusula Décima Quinta – Da Avaliação do Cumprimento do Objeto, que estabelece os indicadores necessários para mensurar a execução e impacto do projeto por meio dos seguintes indicadores:

- Indicador Físico: Mensura a quantidade e qualidade das soluções desenvolvidas e testadas.
- Indicador de Execução: Percentual de cumprimento das etapas previstas no Plano de Trabalho.
- Indicador de Impacto: Avalia a efetividade das soluções implementadas com base em feedbacks dos beneficiários.
- Indicador Financeiro: Mede a execução orçamentária conforme os repasses previstos.
- Relatórios Periódicos: Apresentação de documentação comprobatória e auditorias, conforme exigido pelo Tribunal de Contas do Estado

XX - DA COMPATIBILIDADE DOS CUSTOS COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO

Por meio do referencial de preços, deliberado pelos protocolos n.º 22.578.958-4, com base em estudos de outro Concursos (fls. 377-385) realizado por esta Secretaria expostas na Justificativa (fls. 3) e Memorando (fls. 14), bem como por meio do levantamento de valores realizado pela Convenente (fls. 531 – 549) inserido neste caderno administrativo. Dessa forma, é possível verificar que os preços praticados no mercado são compatíveis com os recursos financeiros apresentados e disponibilizados, cujo objetivo é fortalecer o regime de colaboração para promover a Inovação mais especificamente em tecnologias assistivas, por meio de iniciativas que contribuem para a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiencia visual.

XXI – DA RELAÇÃO ENTRE CUSTOS E RESULTADOS

A avaliação do cumprimento do objeto do convênio será realizada através de:

- Relatórios de acompanhamento, fiscalização, controle e supervisão do objeto deste convênio;
- Relatório de avaliação do cumprimento e processamento do objeto deste convênio;
- Caso necessário, a concedente poderá realizar diligências e visitas in loco para verificação do cumprimento do objeto deste convênio;
- Analisar e aprovar as prestações de contas parciais e final dos recursos aplicados na consecução do objeto deste convênio.

XXII - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexiste qualquer débito em mora ou inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal e com as entidades do Sistema S, que impeça a transferência de recursos; que existem recursos próprios a serem utilizados a título de contrapartida, no percentual estabelecido pela ABDI, referente ao montante de desembolso solicitado à ABDI; e que, na forma deste Plano de Trabalho, atesto a veracidade de todas as informações prestadas.

XXIII – ASSINATURA DO(S) DIRIGENTE(S) DO(S) EXECUTOR(ES)

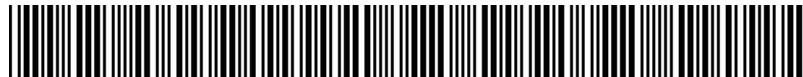
Assinatura (com carimbo de identificação) CPF	Local/Data
---	------------

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://ecm.abdi.com.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

PROTOCOLO
Fls. 979
Mov. 160
INTEGRADO DO ESTADO

Código de verificação: KCT4-DBBW-3AE-3GLX



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/05/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- CARLOS GERALDO SANTANA DE OLIVEIRA - 15/05/2025 09:40:45 (Certificado Digital)
- Ricardo Garcia Cappelli - 15/05/2025 17:58:45 (Certificado Digital)

Documento: **PLANODETRABALHOCONVENIOBENGALASASSINADO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rogerio Helias Carboni** em 16/05/2025 11:51.

Assinatura Avançada realizada por: **Alex Canziani Silveira (XXX.011.019-XX)** em 16/05/2025 09:14 Local: SEIA/GS.

Inserido ao protocolo **22.578.958-4** por: **Andressa Grassi Gogola** em: 16/05/2025 08:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c7703773c427bc661259dc604552c63c.